



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o **Sr. ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG: [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], e **Sra. Karina Fernandes da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante simplesmente denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **W A MONTEIRO ENGENHARIA**, com sede na Av. Cardeal N.º 1.202, no bairro Jardim das Gaivotas, na cidade de Caraguatatuba/SP, CEP: 11.673-460, inscrita no CNPJ sob o nº 38.076.958/0001-39, Inscrição Estadual nº 254.252.817.115, neste ato representada pelo **Sr. WALLACE ALAN MONTEIRO** portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado em 13 de outubro de 2025, com **Ordem de Serviço em 26 de janeiro de 2026**, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Pavimentação e Drenagem Superficial da Estrada do Gengibre, no bairro Arariba, no Município de Ubatuba, com Fornecimento de Material, Equipamentos, Máquinas e Mão de Obra**”, para **prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses** passando a vigência de **26 de julho de 2026 a 25 de janeiro de 2027**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 25 de julho de 2026.

WALLACE ALAN MONTEIRO: [REDACTED]
Assinado de forma digital por WALLACE ALAN MONTEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.08.06 16:43:42 -03'00'

DS/CONT/CSB



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ubatuba,

6 AGO. 2026

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

KARINA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

WALLACE ALAN

MONTEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

WALLACE ALAN

MONTEIRO: [REDACTED]

Dados: 2026.08.06 16:44:15

-03'00'

W A MONTEIRO ENGENHARIA
Representante legal

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO

DS/CONT/CSB